

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – CMDCA

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 22 / 04 / 2026
Quimaraes
RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Especial responsável pelo Processo De Escolha Suplementar Emergencial Do Conselho Tutelar Rio Quente – GO e valida os atos anteriormente praticados.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIO QUENTE – GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 626/2012, alterada pela Lei nº 824/2021, bem como em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONANDA nº 231/2022, que orientam a condução do processo de escolha com observância dos princípios da legalidade, transparência e participação da sociedade civil;

CONSIDERANDO o princípio da paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil na composição dos Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006, de 07 de agosto de 2025 e Resolução Nº 005, de 16 de Março De 2026 que instituiu a Comissão Especial;

CONSIDERANDO que a Comissão vinha atuando com número reduzido de membros, sem a adequada recomposição paritária;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da composição, sem prejuízo dos atos já praticados;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial responsável pela condução do Processo De Escolha Suplementar Emergencial Do Conselho Tutelar de membro titular e suplente do Conselho Tutelar de Rio Quente – GO.

Art. 2º A Comissão Especial passa a ter a seguinte composição:

- I – Mikaella Mendonça Romano – Conselheira Titular; Governo; (Presidente);
- II – Oriana Alves Ferreira – Conselheira Titular; Governo; (Vice-Presidente);
- III – Rosiellen Junqueira de Souza – Conselheira Suplente; Sociedade Civil; (1º Secretária);
- IV – Karla de Oliveira Santos Montes – Conselheira Suplente; Sociedade Civil; (2º Secretária).

Art. 3º A presente alteração visa assegurar a adequada composição da Comissão Especial, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil, em conformidade com as diretrizes do CONANDA.


Art. 4º Ficam **convalidados todos os atos praticados** pela Comissão Especial anteriormente constituída, ainda que composta por número reduzido de membros, desde que não haja comprovação de prejuízo aos candidatos ou violação aos princípios da legalidade, isonomia, transparência e segurança jurídica.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução nº 006, de 07 de agosto de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Resolução é editada *ad referendum* do plenário do CMDCA, devendo ser submetida à apreciação na próxima reunião ordinária ou extraordinária.

Rio Quente – GO, 22 de abril de 2026.



Maria Eterna Borges
Presidente do CMDCA
Rio Quente – GO